



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 25 de março de 2016

Ofício nº 016/2016

Ref.: Solicitação de uso da sala Plenarinho.

Excelentíssimo Sr Presidente,

Venho por deste, solicitar a cessão da sala Plenarinho para reunião do Partido Rede Sustentabilidade, no dia 12 de março, as 09h00.

Na expectativa de resposta favorável, subscrevo-me.

HELIO CARLOS DE OLIVEIRA

VEREADOR

Exmo Sr Presidente da Câmara

VEREADOR MAURÍCIO TUTTY



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DO AUDITÓRIO

ENTIDADE PROMOTORA
DO EVENTO:

Nome: Rede Sustentabilidade CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone(s): _____
Entidade Integrante da Administração Pública Entidade Privada

RESPONSÁVEL:

Nome: Helio Carlos CPF: 591.530.246-72
Endereço: R. M^o Augustina Barreiros
Telefone(s): 9.9938.8187

DESCRIÇÃO DO
EVENTO:

Reunião do Partido Rede Susten-
tabilidade

DATA DO EVENTO:

12 / 03 / 2016

Nº DE PARTICIPANTES:

100

HORÁRIO DE INÍCIO:

09:30

HORÁRIO DE TÉRMINO:

13:00

Há necessidade de montagem/desmontagem de equipamentos?

S N

Montagem: 08:00 hs

Desmontagem: 13:00 hs

EQUIPAMENTOS

Notebook Telão _____

Projetor Kit de Áudio* _____

* Caixas de som, 2 microfones sem fio, mesa de áudio.

02 / 03 / 2016
Data da Solicitação

Helio Carlos Oliveira
Assinatura do Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

TERMO DE CESSÃO E COMPROMISSO

A parte cessionária, Rede Sustentabilidade,
representada pelo (a) Sr. (a) Hélio Carlos, inscrito no CPF
nº 591.530.246-73 obriga-se, nos termos da Resolução n. 1190/2013 da Câmara
Municipal de Pouso Alegre, a utilizar o:



Plenarinho Vereador Hebert de Campos



Plenário Vereador Firmo da Motta Paes

conforme a destinação autorizada.

Assim, a CESSIONÁRIA poderá utilizar o Plenarinho / Plenário exclusivamente
para a seguinte finalidade: Reunião Rede Sustentabilidade
a ser realizada no dia 12 de março
de 2016 das 09:30 horas às 13:07 horas.

Pelo presente termo fica a CESSIONÁRIA ciente de sua responsabilidade civil
e criminal pelos danos que eventualmente forem perpetrados contra o patrimônio público,
incluindo neste as instalações físicas e aparelhagem eletroeletrônica.

Estando acordos, PARTE CEDENTE (Câmara Municipal de Pouso Alegre) e
PARTE CESSIONÁRIA Rede Sustentabilidade quanto aos
termos que regem a cessão, especialmente pela Resolução n. 1190/2013, assinam o
presente em duas vias.

Pouso Alegre, 02 de março de 2016.

Câmara Municipal de Pouso Alegre


Hélio Carlos Oliveira
Vereador
Parte Cessionária